



---

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UFGD 2025  
(PSV-2025/UFGD)

**AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA**

Eu, \_\_\_\_\_ abaixo assinado(a),  
candidato(a) à vaga no PSV-2025/UFGD, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_, sob as  
penas da lei e, ou de resoluções relacionadas, DECLARO ser quilombola pertencente à Comunidade  
\_\_\_\_\_.

**Este documento será validado caso seja anexado no Sistema Seleção (no momento da solicitação da  
isenção) a cópia de documento oficial em que conste o pertencimento étnico quilombola ou declaração  
de pertencimento étnico quilombola assinada por duas lideranças quilombolas.**

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código  
Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

Na hipótese de configuração de fraude na autodeclaração em qualquer momento, inclusive após a  
matrícula, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o  
direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais  
cabíveis que a situação requerer.

\*O Decreto-Lei n° 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular,  
declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de  
prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o  
documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) candidato(a)